



Anuário 2020

INFRAESTRUTURA



VIEIRAREZENDE
ADVOGADOS

Introdução

O Vieira Rezende é um escritório full service, formado por profissionais com atuação multidisciplinar, presente nas mais diversas áreas de atividade empresarial e industrial, no Brasil.

Após a consolidação da área Societária, outras áreas do direito foram adicionadas para transformar o escritório em full service, acumulando uma enorme experiência durante os anos de privatização e concessão de serviços públicos, participando de operações históricas como a privatização da Vale, a privatização do setor elétrico e do setor de telecomunicações, bem como a reestruturação do setor financeiro e do setor siderúrgico.

Índice

05
cap. 1

Principais Atos Normativos

22
cap. 2

Principais Proposições Legislativas

24
cap. 3

Decisões Relevantes do TCU

53
cap. 4

Decisões STJ

55
cap. 5

STJ / Julgamento Para 2021

55
cap. 6

Decisões STF

58
cap. 7

STF / Julgamento Para 2021

59
cap. 8

Principais Projetos de 2020

61
cap. 9

Projetos Previstos Para 2020, Mas Que Não Ocorreram

61
cap. 10

Negociações de Prorrogação de Concessão 2020

62
cap. 11

Projetos Constantes no PPI Para 2021

70
cap. 12

Negociações de Prorrogação de Concessão 2021

71
cap. 13

Possíveis Privatizações

73
cap. 14

Principais Projetos Estaduais Previstos Para 2021

75
cap. 15

Reequilíbrio Contratual Durante a Pandemia

Áreas de Atuação

www.vieirarezende.com.br

Administrativo & Regulatório
Ambiental
Bancário & Financeiro
Compliance
Contencioso & Arbitragem
Fundos de Investimento & Private Equity
Gestão Patrimonial
Imobiliário

Infraestrutura e Projetos
Inovação & Venture Capital
Marítimo
Petróleo, Gás & Offshore
Societário / M&A
Tecnologia & Comunicação
Trabalhista
Tributário



3 escritórios
Rio de Janeiro
São Paulo
Brasília



120 profissionais
21 sócios



25 anos
de história, reputação
e experiência
consolidadas.

Premiações

Chambers
AND PARTNERS
LATIN AMERICA 2021

The
LEGAL
500
LATIN AMERICA



RECOGNISED IN
WHO'S WHO LEGAL
WWL

IFLR1000



análise
ADVOCACIA
2020
ESCRITÓRIO
MAIS ADMIRADO



WORLD TAX



DEAL OF THE YEAR 2018/19
Latin American Airport Financing

PROJECT & INFRASTRUCTURE - LATINFINANCE
IJGLOBAL AWARDS - EUROMONEY

Assessoria ao grupo de sete grandes bancos em operação de financiamento de cerca de US\$ 130 milhões para modernização do maior aeroporto da região nordeste do Brasil, operado pelo grupo francês Vinci Airports.

Nossos Sócios

Infraestrutura



Cláudio Guerreiro

Cláudio é membro do Conselho de Administração do escritório e o sócio líder da área Societária. É referência na assessoria sobre os aspectos relacionados ao uso de recursos naturais, em especial mineração, água e saneamento. Cláudio possui vasta experiência nas áreas societária e administrativa representando grande grupos empresariais em operações de M&A e projetos de infraestrutura. Ocupou o cargo de Superintendente Jurídico da Companhia Vale do Rio Doce (1994/1997).

[Biografia completa aqui](#)



Claudio Pierucetti

Claudio possui grande experiência em contencioso judicial e arbitral (cível e empresarial), incluindo contratos comerciais, responsabilidade civil, disputas corporativas e societárias. Possui vasta experiência em direito administrativo, incluindo também licitações, contratos públicos, concessões e parcerias público-privadas. É sócio da prática de Contencioso & Arbitragem do Vieira Rezende e Procurador do Estado do Rio de Janeiro desde 2004.

[Biografia completa aqui](#)



Marina Aidar

Marina possui extensa experiência na estruturação de financiamentos. Assessora bancos e empresas, nacionais e internacionais, em operações complexas, incluindo empréstimos internacionais, financiamento de projetos em setores regulados e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais.

Marina é reconhecida por sua postura pro-deal em negociações, representando os interesses de seus clientes.

[Biografia completa aqui](#)



Celso Contin

Celso possui ampla experiência em operações estruturadas de financiamento, em fusões e aquisições e em operações envolvendo ativos imobiliários. Representa há anos alguns dos maiores bancos e companhias estrangeiras e nacionais em operações complexas, envolvendo empresas e ativos no Brasil.

[Biografia completa aqui](#)

Principais Atos Normativos

Leis e Medidas Provisórias

01

MPV 1.024/2020 *31/12/2020*

Altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.

[Leia mais](#)

Lei 14.109/2020 *17/12/2020*

Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).

[Leia mais](#)

Lei 14.066/2020 *30/09/2020*

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967

(Código de Mineração).

[Leia mais](#)

Lei 14.065/2020 *30/09/2020*

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

[Leia mais](#)

Lei 14.063/2020 *23/09/2020*

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

[Leia mais](#)

01 | Principais Atos Normativos

Leis e Medidas Provisórias

Lei 14.052/2020 *08/09/2020*

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para estabelecer multa a ser paga aos usuários do serviço de energia elétrica, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, para estabelecer novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, para criar o Fundo de Expansão dos Gasodutos de Transporte e de Escoamento da Produção (Brasduto), a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre a destinação da receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, e a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para reduzir o prazo para solicitação de prorrogação de concessões de que trata essa lei.

[Leia mais](#)

MPV 998/2020 *01/09/2020*

(em tramitação)

Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, a Lei nº 9.427,

de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, transfere para a União as ações de titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear representativas do capital social das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. e da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A e dá outras providências.

[Leia mais](#)

Lei 14.047/2020 *24/08/2020*

Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e altera as Leis nºs 9.719, de 27 de novembro de 1998, 7.783, de 28 de

Principais Atos Normativos

Leis e Medidas Provisórias

01

junho de 1989, 12.815, de 5 de junho de 2013, 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 10.233, de 5 de junho de 2001.

[Leia mais](#)

Lei 14.035/2020 *11/08/2020*

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

[Leia mais](#)

Lei 14.034/2020 *05/08/2020*

Dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19; e altera as Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 13.319, de 25 de julho de 2016, 13.499, de 26 de outubro de 2017, e 9.825, de 23 de agosto de 1999.

[Leia mais](#)

Lei 14.026/2020 *15/07/2020*

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Leis e Medidas Provisórias

Lei 14.015/2020

15/06/2020

Altera as Leis nºs 13.460, de 26 de junho de 2017, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.

[Leia mais](#)

Lei 14.011/2020

10/06/2020

Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.636, de 15 de maio de 1998, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 13.259, de 16 de março de 2016, e 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, e o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; revoga dispositivos das Leis nºs 9.702, de 17 de novembro de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 13.874, de 20 de setembro de 2019; e dá outras providências.

[Leia mais](#)

Lei 14.006/2020

28/05/2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países; e dá outras providências.

[Leia mais](#)

Lei 14.000/2020

19/05/2020

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana pelos Municípios.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Leis e Medidas Provisórias

01

MPV 966/2020 *14/05/2020*

(vigência encerrada em 10/09/2020 conforme ato declaratório nº 123/2020)

Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

[Leia mais](#)

MPV 951/2020 *15/04/2020*

(vigência encerrada em 12/08/2020 conforme ato declaratório nº 109/2020)

Estabelece normas sobre compras públicas, sanções em matéria de licitação e certificação digital e dá outras providências.

[Leia mais](#)

MPV 950/2020 *08/04/2020*

(vigência encerrada em 05/08/2020 conforme ato declaratório nº 105/2020)

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido

pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

[Leia mais](#)

Lei 13.979/2020 *07/02/2020*

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

[Leia mais](#)

Lei 13.976/2020 *08/01/2020*

Altera a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, a fim de dispor sobre competência do Comando da Marinha para promover o licenciamento e a fiscalização dos meios navais e suas plantas nucleares embarcadas para propulsão e do transporte de seu combustível nuclear.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Decretos

Decreto 10.592/2020 28/12/2020

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

Decreto 10.589/2020 24/12/2020

Cria a empresa pública NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Decreto 10.588/2020 24/12/2020

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. (regulamenta os repasses a governos estaduais para as licitações do sistema de saneamento básico local).

Decreto 10.587/2020 21/12/2020

Altera o Decreto nº 5.231, de 6 de outubro de 2004, que dispõe sobre os princípios a serem observados pela administração pública federal na criação, organização e exploração de Terminais Pesqueiros Públicos.

Decreto 10.577/2020 15/12/2020

Altera o Decreto nº 2.413, de 4 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Nacional de Energia Nuclear nas atividades de industrialização, importação e exportação de minerais e minérios de lítio e seus derivados.

Decreto 10.569/2020 10/12/2020

Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.

Decreto 10.565/2020 09/12/20

Dispõe sobre a qualificação do leilão de instalações de transmissão nº 1 de 2020 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a exclusão de usinas hidrelétricas do referido Programa.

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.564/2020 *08/12/20*

Altera o Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.

Decreto 10.549/2020 *24/11/2020*

Altera o Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União.

[Leia mais](#)

Decreto 10.545/2020 *18/11/2020*

Dispõe sobre a atribuição das competências da Comissão Especial de Supervisão do Ministério das Comunicações, previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.543/2020 *16/11/2020*

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Decretos

Decreto 10.542/2020 13/11/2020

Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, e o Decreto nº 9.915, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a qualificação da Usina Termonuclear Angra 3 no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.531/2020 27/10/2020

Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.

[Leia mais](#)

Decreto 10.526/2020 21/10/2020

Institui o Comitê Interministerial de Planejamento da Infraestrutura e o Plano Integrado de Longo Prazo da Infraestrutura no âmbito do Governo federal.

[Leia mais](#)

Decreto 10.525/2020 21/10/2020

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público do setor de mobilidade urbana no Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.512/2020 08/10/2020

Revoga o Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983, o Decreto nº 91.438, de 15 de julho de 1985, o Decreto nº 91.783, de 17 de outubro de 1985, e o Decreto nº 97.464, de 20 de janeiro de 1989, que tratam da utilização e exploração de aeroportos.

[Leia mais](#)

Decreto 10.511/2020 08/10/2020

Revoga o Decreto nº 76.590, de 11 de novembro de 1975, o Decreto nº 98.996, de 2 de março de 1990, e o Decreto nº 99.255, de 15 de maio de 1990, que tratam dos Sistemas Integrados de Transporte Aéreo Regional.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.496/2020 28/09/2020

Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento.

[Leia mais](#)

Decreto 10.487/2020 16/09/2020

Dispõe sobre a qualificação da empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – Ferroeste no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê de Governança do Projeto.

[Leia mais](#)

Decreto 10.484/2020 11/09/2020

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário e de trechos de rodovias federais no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a inclusão de trechos de rodovias federais no Plano Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.480/2020 02/09/2020

Dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

[Leia mais](#)

Decreto 10.479/2020 01/09/2020

Dispõe sobre a qualificação das áreas em oferta permanente para exploração e produção de petróleo e de gás natural no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.472/2020 25/08/2020

Dispõe sobre a qualificação do Aeroporto Governador Aluizio Alves no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI para fins de relicitação.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Decretos

Decreto 10.467/2020 *19/08/2020*

Dispõe sobre a qualificação do serviço público de loteria denominado apostas de quota fixa instituído pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.466/2020 *19/08/2020*

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos turísticos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

[Leia mais](#)

Decreto 10.453/2020 *11/08/2020*

Altera o Decreto nº 10.117, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação de projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.447/2020 *10/08/2020*

Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação do Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.446/2020 *06/08/2020*

Dispõe sobre a regulamentação da celebração de aditivos contratuais que versem sobre a alteração do cronograma de pagamentos das outorgas nos contratos de parceria no setor aeroportuário celebrados até 31 de dezembro de 2016, de que trata a Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.442/2020 28/07/2020

Dispõe sobre a qualificação de terminais pesqueiros públicos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.432/2020 21/07/2020

Dispõe sobre a inclusão e a exclusão de participações societárias minoritárias no Programa Nacional de Desestatização e estabelece diretrizes para o depósito de seus valores mobiliários no Fundo Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.430/2020 21/07/2020

Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico.

[Leia mais](#)

Decreto 10.427/2020 17/07/2020

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor aeroportuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de relicitação.

[Leia mais](#)

Decreto 10.423/2020 16/07/2020

Dispõe sobre a qualificação do Hospital Fêmeina, localizado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.402/2020 17/06/2020

Dispõe sobre a adaptação do instrumento de concessão para autorização de serviço de telecomunicações e sobre a prorrogação e a transferência de autorização de radiofrequências, de outorgas de serviços de telecomunicações e de direitos de exploração de satélites.

[Leia mais](#)

Decreto 10.392/2020 09/06/2020

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Decretos

Decreto 10.390/2020 08/06/2020

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário e do setor de transporte rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.389/2020 08/06/2020

Dispõe sobre a qualificação dos projetos minerários em áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais colocadas em disponibilidade pela Agência Nacional de Mineração no exercício de 2020 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.387/2020 05/06/2020

Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.

[Leia mais](#)

Decreto 10.383/2020 29/05/2020

Dispõe sobre a qualificação de terminais pesqueiros públicos no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.381/2020 29/05/2020

Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão das Florestas Nacionais de Canela e de São Francisco de Paula no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.370/2020 25/05/2020

Dispõe sobre a qualificação da usina hidrelétrica planejada UHE Formoso no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.355/2020 21/05/2020

Dispõe sobre a qualificação dos estudos para a estruturação do projeto do Baixo de Irecê, Estado da Bahia, de perímetro público de irrigação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.354/2020 21/05/2020

Dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasil de Comunicação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.353/2020 20/05/2020

Dispõe sobre a qualificação dos estudos referentes a empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.349/2020 14/05/2020

Dispõe sobre a qualificação da política de atração de investimentos privados para o setor de turismo, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.345/2020 12/05/2020

Dispõe sobre a composição e as competências do Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto e sobre o Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior.

[Leia mais](#)

01

Principais Atos Normativos

Decretos

Decreto 10.339/2020 07/05/2020

Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Humaitá e do Iquiri e da gleba Castanho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.338/2020 06/05/2020

Dispõe sobre a qualificação dos leilões de geração de energia existente A-4 e A-5, ambos de 2020, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.337/2020 06/05/2020

Dispõe sobre a qualificação da décima sétima rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.336/2020 06/05/2020

Dispõe sobre a qualificação do projeto de poço transparente em reservatório de baixa permeabilidade de petróleo e gás natural, no âmbito no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.335/2020 04/05/2020

Altera o Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

[Leia mais](#)

Decreto 10.331/2020 29/04/2020

Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.330/2020 *29/04/2020*

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

[Leia mais](#)

Decreto 10.322/2020 *16/04/2020*

Dispõe sobre a qualificação da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.320/2020 *13/04/2020*

Institui o Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e o seu Comitê Interministerial Executivo.

[Leia mais](#)

Decreto 10.319/2020 *13/04/2020*

Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias e a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos.

[Leia mais](#)

Decreto 10.314/2020 *07/04/2020*

Altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Leia mais](#)

Decreto 10.308/2020 *03/04/2020*

Dispõe sobre requisição de bens e serviços prestados por empresas públicas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura durante o período do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

[Leia mais](#)

01 | Principais Atos Normativos

Decreto

Decreto 10.306/2020 *03/04/2020*

Estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling – Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

[Leia mais](#)

Decreto 10.297/2020 *31/03/2020*

Dispõe sobre a inclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.282/2020 *21/03/2020*

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

[Leia mais](#)

Decreto 10.272/2020 *13/03/2020*

Altera o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que regulamenta a comercialização de energia elétrica, o processo de outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica.

[Leia mais](#)

Decreto 10.245/2020 *19/02/2020*

Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos.

[Leia mais](#)

Decreto 10.222/2020 *06/02/2020*

Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.

[Leia mais](#)

Decreto 10.216/2020 *31/01/2020*

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico.

[Leia mais](#)

Principais Atos Normativos

Decretos

01

Decreto 10.206/2020 *23/01/2020*

Dispõe sobre a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

Decreto 10.203/2020 *23/01/2020*

Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

[Leia mais](#)

Decreto 10.201/2020 *16/01/2020*

Regulamenta o § 4º do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, para fixar os valores de alçada para a autorização de acordos ou transações celebradas por pessoa jurídica de direito público federal e por empresas públicas federais, para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais.

[Leia mais](#)

Decreto 10.199/2020 *16/01/2020*

Dispõe sobre a qualificação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

[Leia mais](#)

02 | Principais Proposições Legislativas

PL 191/2020

Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.

[Leia mais](#)

PL 4.199/2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem – BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

[Leia mais](#)

PL 5.135/2020

Dispõe sobre gestão de bens imóveis do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

[Leia mais](#)

PL 4.476/2020

Marco Regulatório do Gás – Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999; e revoga a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, e dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

[Leia mais](#)

Principais Proposições Legislativas

02

PL 2.646/2020

Dispõe sobre as debêntures de infraestrutura, altera a Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, a Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 e dá outras providências.

[Leia mais](#)

PL 2.139/2020

Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas contratuais da Administração Pública, no período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

[Leia mais](#)

PL 4.253/2020

Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

[Leia mais](#)

Acórdão 80/2020 Plenário

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministra Ana Arraes) Direito Processual. Prova (Direito). Indício. Licitação. Cotação. Fraude. A existência de indícios vários e convergentes constituem prova de fraude a certame licitatório ou a processo de cotação de preços.

Direito Processual. Prova (Direito). Perícia. Legislação. Competência do TCU. O processo de controle externo, disciplinado pela Lei nº 8.443/1992 e pelo Regimento Interno do TCU, não prevê ao Tribunal competência para determinar a realização de perícia para a obtenção de provas. É da iniciativa do responsável trazer aos autos as provas de sua defesa, inclusive laudos periciais, prescindindo de autorização do Tribunal para tanto.

Acórdão 83/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro Bruno Dantas) Contrato Administrativo. Reajuste. Prazo. Marco temporal. Proposta. Orçamento estimativo. O reajuste de preços contratuais é devido após transcorrido um ano, contado a partir de dois possíveis termos iniciais mutuamente excludentes: a data-limite para apresentação da proposta ou a data do orçamento estimativo a que a proposta se referir (art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993; art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001; e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal).

Acórdão 129/2020 Plenário

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Competência do TCU. Contrato administrativo. Abrangência. Licitação. Fraude. Lucro. Sanção. Não compete ao TCU deliberar sobre restituição de lucro espúrio obtido por empresa contratada por meio de fraude a certame licitatório, pois isso importaria na aplicação de pena de perdimento de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio de particular, sanção não prevista na Lei Orgânica do Tribunal. O TCU não pode aplicar sanções sem a devida previsão legal, nos termos do art. 5º, incisos II, XXXIX e XLVI, da Constituição Federal.

Acórdão 163/2020 Plenário

(Consulta, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Convênio. Execução física. Desvio de objeto. Meta. Remanejamento. Concedente. Autorização. Consulta. A consequência relativa à ocorrência de irregularidades decorrentes de remanejamentos de recursos entre as metas dos planos de trabalho sem a prévia autorização do concedente, ainda que preservadas as finalidades do convênio e demonstrada a inexistência de prejuízos à Administração ou a terceiros, situação caracterizada como desvio de objeto, deve ser estabelecida pelo concedente, na análise do caso concreto, no âmbito da prestação de contas do convênio.

Acórdão 534/2020 Primeira Câmara

(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Pregão. Negociação. Obrigatoriedade. Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou entidade promotora do certame.

Acórdão 534/2020 Primeira Câmara

(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Participação. Restrição. Sicaf. Apenação. Sanção administrativa. O órgão ou a entidade promotora do certame não deve obstar a participação de empresa licitante com fundamento na existência de ocorrências impeditivas indiretas de licitar constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) sem que haja elementos suficientes para evidenciar que a sua constituição teve por objetivo burlar penalidade aplicada a outra sociedade empresarial e sem que seja dada oportunidade à interessada para manifestação prévia (art. 29 da IN-Seges/MPDG 3/2018).

Acórdão 214/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Licitação. Projeto básico. Planejamento. Equipamentos. Especificação técnica. Preço. Cotação. Marca. Modelo. Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado.

Acórdão 224/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Registro de preços. Adesão à ata de registro de preços. Princípio da motivação. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) deve estar devidamente justificada no processo licitatório.

Acórdão 284/2020 Plenário

(Consulta, Relator Ministro José Mucio Monteiro) Desestatização. Ação de classe especial. Competência. Extinção. Poder Legislativo. Consulta. Não existe previsão legal para a extinção de direitos conferidos à União por meio de ações de classe especial (golden shares) criadas quando da desestatização de companhias federais, tampouco competência definida para quem poderá extinguir esses direitos, de modo que tal matéria deve ser tratada no âmbito do Poder Legislativo, inclusive com relação a eventual necessidade de compensação financeira à União.

Acórdão 300/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Cooperativa. Tratamento diferenciado. Direito de preferência. Receita bruta. Para fim de enquadramento nos parâmetros de receita bruta definidos pelo art. 3º da LC 123/2006, com a consequente vantagem de desempatar licitações (art. 44 da LC 123/2006 c/c art. 34 da Lei nº 11.488/2007), a receita bruta de uma cooperativa abrange toda a renda que contabiliza, como pessoa jurídica, em decorrência da prestação de serviços contratados por terceiros não associados.

Acórdão 300/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Princípio do non bis in idem. Suspensão temporária. Licitação. Não há violação ao princípio do non bis in idem quando as sanções de inidoneidade e suspensão para licitar, previstas no art. 46 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, respectivamente, são aplicadas em relação ao mesmo contexto fático, pois a primeira contém em si própria os efeitos da segunda, afastando, na prática, a cumulatividade.

Acórdão 550/2020 Plenário

(Recurso de Revisão, Relator Ministro Vital do Rêgo) Direito Processual. Tomada de contas especial. Intempestividade. Instauração. Princípio da ampla defesa. Princípio do contraditório. Prejuízo. O transcurso do lapso de dez anos para dispensa de instauração da tomada de contas especial, apesar de admitido em tese, precisa ser avaliado em confronto com os elementos disponíveis em cada caso, com o objetivo de verificar se houve, de fato, prejuízo ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Acórdão 2.334/2020 Primeira Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Direito Processual. Citação. Solidariedade. Solidariedade passiva. Credor. A ausência de citação de outros responsáveis solidários pelo dano ao erário não obsta o andamento regular do processo de tomada de contas especial, tendo em vista que o instituto da solidariedade passiva constitui benefício exclusivo do credor.

Acórdão 2.386/2020 Primeira Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Responsabilidade. Entidade de direito privado. Empresário individual. Débito. Na hipótese de danos ao erário envolvendo empresa de natureza jurídica individual, apenas o proprietário deve ser responsabilizado pelo débito, uma vez que o empresário individual atua em nome próprio, respondendo seus bens particulares pelas dívidas decorrentes da atividade empresarial.

Acórdão 1.470/2020 Segunda Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministra Ana Arraes) Responsabilidade. Multa. Prescrição. Termo inicial. Convênio. Prestação de contas. Nos casos de não comprovação da regular aplicação de recursos repassados mediante convênios ou instrumentos similares, a data limite para entrega da prestação de contas final assinala o marco inicial da contagem do prazo de prescrição da pretensão punitiva do TCU.

Acórdão 435/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) Competência do TCU. Agência reguladora. Abrangência. Irregularidade. Ato discricionário. O TCU pode determinar medidas corretivas a ato praticado na esfera de discricionariedade das agências reguladoras, desde que viciado em seus requisitos, a exemplo da inexistência do motivo determinante e declarado. Em tais hipóteses, se a irregularidade for grave, pode até mesmo determinar a anulação do ato.

Acórdão 436/2020 Plenário

(Denúncia, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Inexigibilidade de licitação. Credenciamento. Chamamento público. Princípio da isonomia. O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.

Acórdão 436/2020 Plenário

Licitação. Inexigibilidade de licitação. Credenciamento. Edital. Documentação. Prazo. Princípio da razoabilidade. Na elaboração dos avisos de credenciamento, a escolha do prazo entre a publicação do edital e a entrega dos documentos deve guiar-se pelo interesse público e pelo princípio da razoabilidade, considerando as peculiaridades do objeto, a urgência da contratação, a extensão da documentação a ser apresentada e, ainda, a necessidade de atrair número de interessados que represente o universo do mercado.

Acórdão 437/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Participação. Restrição. Princípio da isonomia. Atividade econômica. Regime tributário. Desoneração. Não viola o princípio da isonomia a participação de pessoa jurídica enquadrada no regime de desoneração tributária previsto na Lei nº 12.546/2011 em licitação cujo objeto caracteriza atividade econômica distinta da atividade principal que vincula a empresa ao referido regime.

Acórdão 443/2020 Plenário

(Consulta, Relator Ministra Ana Arraes) Desestatização. Parceria público-privada. Mineração. Alienação. Empresa estatal. Direito de minas. Consulta. A alienação de direitos minerários de empresas estatais, mediante contratos de parceria para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), configura espécie de desestatização, nos termos da Lei nº 13.334/2016, e é, portanto, alcançada pelo rito de fiscalização previsto na IN-TCU 81/2018.

03 | Decisões Relevantes do TCU

Acórdão 353/2020 Plenário

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Responsabilidade. Julgamento de contas. Agente privado. Solidariedade. Agente público. Débito. Competência do TCU. Compete ao TCU julgar as contas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que causarem danos ao erário, independentemente da coparticipação de servidor, empregado ou agente público, desde que as ações do particular contrárias ao interesse público derivem de ato, contrato administrativo ou instrumento congênere sujeito ao controle externo (arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso II, da Constituição Federal c/c os arts. 5º, inciso II, 16, § 2º, e 19 da Lei nº 8.443/1992 e o art. 209, § 6º, do Regimento Interno do TCU).

Acórdão 356/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. RDC. Contratação integrada. Obras e serviços de engenharia. Metodologia. Enquadramento. Para o enquadramento de obra ou serviço de engenharia no regime de contratação integrada do RDC, consoante a hipótese do art. 9º, inciso II, da Lei nº 12.462/2011, a "possibilidade de execução com diferentes metodologias" deve corresponder a diferenças metodológicas em ordem maior de grandeza e de qualidade, capazes de ensejar efetiva concorrência entre propostas, de forma a propiciar soluções vantajosas e ganhos reais para a Administração e a justificar os maiores riscos repassados ao particular.

Acórdão 364/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Licitação de técnica e preço. Critério. Vínculo empregatício. Proposta técnica. Pontuação. A exigência sem a devida motivação, para fins de pontuação das propostas técnicas, de prova de vínculo trabalhista de profissionais com a licitante contraria o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, ambos da Lei nº 8.666/1993, por restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Acórdão 1.229/2020 Primeira Câmara

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Bruno Dantas) Contrato Administrativo. Superfaturamento. Metodologia. Medicamento. Preço de mercado. Referência. É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços de medicamentos para fins de quantificação de sobrepreço e superfaturamento, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.

Acórdão 1.278/2020 Primeira Câmara

(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Pregão. Princípio da segregação de funções. Princípio da moralidade. Pregoeiro. Equipe de apoio. A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.

Acórdão 594/2020 Plenário

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Comissão de licitação. Princípio da segregação de funções. Orçamento estimativo. Avaliação. Competência. Não cabe à comissão de licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de sua responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório.

Acórdão 611/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Responsabilidade. Multa. Litigância de má-fé. Representação. Interesse privado. Formular representação ao TCU com interesses predominantemente privados, em detrimento do interesse público, pode configurar litigância de má-fé, a ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 15, 80 e 81 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Acórdão 615/2020 Plenário

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministra Ana Arraes) Responsabilidade. Licitação. Parecer jurídico. Erro grosseiro. Obras e serviços de engenharia. Preço unitário. Critério. A ausência de critério de aceitabilidade dos preços unitários em edital de licitação para contratação de obra, em complemento ao critério de aceitabilidade do preço global, configura erro grosseiro que atrai a responsabilidade do parecerista jurídico que não apontou a falha no exame da minuta do ato convocatório, pois deveria saber, como esperado do pareceristas médio, quando as disposições editalícias não estão aderentes aos normativos legais e à jurisprudência.

Acórdão 674/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Pregão. Proposta. Inexequibilidade. Desclassificação. Requisito. O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

Acórdão 679/2020 Plenário

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Vital do Rêgo) Responsabilidade. Multa. Prescrição. Prazo. Interrupção. A prescrição da pretensão punitiva do TCU subordina-se ao prazo geral de prescrição disposto na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), dez anos, contado a partir da data da ocorrência da irregularidade e interrompido pelo ato que ordenar a citação, a audiência ou a oitiva da parte.

Acórdão 726/2020 Plenário

(Levantamento, Relator Ministra Ana Arraes) Gestão Administrativa. Aneel. Competência. Fiscalização. Barragem. Segurança. É de responsabilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a fiscalização de empreendimentos de geração de energia elétrica com potência igual ou inferior a 5.000 kW, inclusive para fins de segurança das barragens (arts. 1º e 5º da Lei nº 12.334/2010 c/c o art. 2º da Lei nº 9.427/1996).

Acórdão 739/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. Empresa estatal. No âmbito das empresas estatais, a exigência, para fins de habilitação, de que a licitante comprove possuir inscrição ou visto no conselho regional profissional da unidade federativa em que será executado o objeto afronta o disposto nos arts. 37, inciso XXI, e 173, § 1º, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 58 da Lei nº 13.303/2016.

Acórdão 906/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Licitação. Proposta. Desclassificação. Planilha orçamentária. Proposta de preço. Divergência. Lucro. Divergências entre as planilhas de composição de custos e formação de preços da licitante e as da Administração, inclusive relativas à cotação de lucro zero ou negativo, não são, em princípio, motivo de desclassificação, devendo para tanto haver o exame da exequibilidade da proposta, uma vez que as planilhas possuem caráter subsidiário e instrumental.

Acórdão 4.447/2020 Segunda Câmara

(Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Responsabilidade. Obras e serviços de engenharia. Fiscalização. Atestação. Medição. Ordenador de despesas. A atestação da execução de serviços de engenharia desacompanhada de boletins de medição, com base apenas em documentos produzidos pela própria empresa contratada, constitui irregularidade apta à responsabilização do fiscal do contrato, independentemente da caracterização de danos ao erário. A autorização de pagamento sem os referidos boletins atrai também a responsabilidade do ordenador de despesas.

Acórdão 1.101/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Limite máximo. Soma. Justificativa. É irregular, quando não tecnicamente justificada, a limitação do número de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para demonstrar a capacidade técnico-operacional da empresa na execução dos serviços de maior complexidade e relevância do objeto licitado (Súmula TCU 263).

Acórdão 1.101/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Capital social. Capital social integralizado. Limite mínimo. É ilegal a exigência, como condição de habilitação em licitação, de capital social integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital social mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Acórdão 5.168/2020 Segunda Câmara

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Contrato Administrativo. Sub-rogação. Vedação. Cláusula. É ilegal e inconstitucional a sub-rogação da contratada, mesmo havendo previsão contratual e anuência da Administração, por contrariar os princípios da moralidade e da eficiência, o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal) e os arts. 2º, 72 e 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 1.201/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Acórdão 1.246/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Declaração de inidoneidade. É indevida a prorrogação de contrato de prestação de serviços contínuos celebrado com sociedade empresária que, na vigência do contrato, seja declarada inidônea para contratar com a Administração (art. 46 da Lei nº 8.443/1992) ou que tenha os efeitos dessa sanção a ela estendidos. Se a contratada deve manter os requisitos de habilitação durante a execução do contrato (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993), deve, por consequência, deter essa condição quando da sua prorrogação.

Acórdão 1.321/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Patrimônio líquido. Limite mínimo. Justificativa. A fixação, para fins de habilitação, de percentual de patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993) deve ser justificada nos autos do processo licitatório, realizando-se estudo de mercado com vistas a verificar o seu potencial restritivo, sob pena de violação ao art. 3º, § 1º, inciso I, do Estatuto de Licitações.

Acórdão 1.333/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Registro de preços. Vedação. Normalização. É indevida a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviço que não seja padronizável e replicável, por ser incompatível com o art. 3º, inciso III, do Decreto 7.892/2013.

Acórdão 1.479/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministra Ana Arraes) Licitação. Regulamentação. Abrangência. Congresso Nacional. Resolução. Contrato administrativo. As resoluções expedidas pelas Casas do Congresso Nacional (art. 59, inciso VII, da Constituição Federal), embora possuam natureza jurídica de ato normativo primário, quando destinadas a dispor sobre regras internas relativas a licitações e contratos devem observar a Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas gerais sobre a matéria.

Acórdão 1.494/2020 Plenário

(Recurso de Revisão, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Sobrepreço. Metodologia. Orçamento estimativo. Preço de mercado. Proposta de preço. A simples divergência entre os valores orçados e os valores adjudicados não serve para evidenciar a ocorrência de sobrepreço, sendo necessário, para tanto, que a constatação esteja baseada em informações sobre os preços de mercado vigentes à época da licitação.

Acórdão 1.534/2020 Plenário

(Agravo, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho) Licitação. Sistema S. Pregão. Regulamento. Pregão eletrônico. Serviços comuns de engenharia. Facilities. Os regulamentos de licitações e contratos das entidades do Sistema S devem prever o uso obrigatório do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, a exemplo da contratação conjunta de serviços de conservação e manutenção de infraestrutura predial (facilities).

Acórdão 1.633/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Julgamento. Critério. Preço. Desconto. Preço máximo. O edital pode estabelecer, como critério de julgamento, percentual mínimo de desconto em itens licitados, o que significa, por via indireta, a fixação de preço máximo, que é permitida pelo art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 7.074/2020 Primeira Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo. As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

Acórdão 7.164/2020 Segunda Câmara

(Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Experiência. Tempo. Justificativa. Serviços contínuos. Em licitações de serviços continuados, para fins de qualificação técnico-operacional, a exigência de experiência anterior mínima de três anos (subitens 10.6, b, e 10.6.1 do Anexo VII-A da IN-Seges/MPDG 5/2017), lapso temporal em regra superior ao prazo inicial do contrato, deve ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios e na experiência pretérita do órgão contratante, que indiquem ser tal lapso indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade.

Acórdão 1.850/2020 Plenário

(Denúncia, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Proposta. Preço. Inexequibilidade. Referência. Preço global. Exceção. Preço unitário. O juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta, no entanto, admite exceções quando os itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta (art. 48, inciso II e § 1º, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993).

Acórdão 1.890/2020 Plenário

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer) Contrato Administrativo. Obras e serviços de engenharia. Superfaturamento. Referência. Sinapi. Sicro. Para serviços sem correspondência direta no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) ou no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), é possível a conjugação de composições desses sistemas para análise de economicidade de contrato de obra pública, desde que devidamente adaptados às peculiaridades de cada caso concreto.

Acórdão 1.893/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Documento falso. Atestado de capacidade técnica. A apresentação de atestado de capacidade técnica contendo informações sobre prestação de serviços em quantidades superiores às efetivamente realizadas, com intuito de atender a requisito de habilitação em procedimento licitatório, caracteriza fraude à licitação e enseja a declaração da inidoneidade da licitante fraudadora (art. 46 da Lei nº 8.443/1992), independentemente de o certame ter sido homologado em favor de outra empresa.

Acórdão 1.952/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Desestatização. Licitação. Contratação direta. Alienação. Empresa subsidiária integral. Controle acionário. Transferência. Empresa controlada. A transferência do controle de subsidiárias e controladas de empresa estatal não exige a anuência do Poder Legislativo e pode ser operacionalizada sem licitação, desde que garantida a competitividade entre os potenciais interessados e observados os princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

Acórdão 1.973/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Licitação. Competitividade. Restrição. Especificação técnica. Justificativa. Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante.

Acórdão 8.220/2020 Primeira Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Bruno Dantas) Responsabilidade. Contrato administrativo. Subcontratação. Débito. Quantificação. A subcontratação total do objeto, em que se evidencia a mera colocação de interposto entre a Administração Pública contratante e a empresa efetivamente executora (subcontratada), é irregularidade ensejadora de débito, o qual corresponde à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral.

Acórdão 2.010/2020 Plenário

(Consulta, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Responsabilidade. Débito. Agente privado. Entidade de direito privado. Competência do TCU. Tomada de contas especial. Consulta. A responsabilização de pessoas jurídicas de direito privado deve observar o parâmetro estabelecido pela parte final do art. 71, inciso II, da Constituição Federal, cujo teor estabelece que tais entes devem prestar contas e estão sujeitos à jurisdição do TCU caso deem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao erário.

Acórdão 2.021/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministra Ana Arraes) Licitação. Obras e serviços de engenharia. Empreitada integral. Subcontratação. Relevância. Atestado de capacidade técnica. Em contratação sob o regime de empreitada integral, admite-se a previsão de subcontratação de parte relevante do objeto licitado quando, de antemão, a Administração sabe que existem poucas empresas no mercado aptas à sua execução, devendo, em tais situações, se exigir a comprovação de capacidade técnica, relativamente a essa parte do objeto, apenas da empresa que vier a ser subcontratada.

Acórdão 2.032/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Prazo. Limite. Empresa estatal. A limitação temporal de atestados para comprovação de qualificação técnica em licitação promovida por empresa estatal restringe o caráter competitivo do certame, com afronta ao art. 31 da Lei nº 13.303/2016.

Acórdão 2.032/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer) Licitação. Qualificação técnica. Exigência. Capacidade técnico-profissional. Quantidade. Limite mínimo. É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional de licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar, cabendo à Administração demonstrar que tal exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser contratada.

Acórdão 2.108/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Licitação de técnica e preço. Critério. Limite máximo. Proposta de preço. Preço mínimo. Em licitação do tipo técnica e preço, a Administração deve se abster de utilizar, para atribuição da nota de preço, qualquer critério que tenha como resultado prático a fixação de preço mínimo, a exemplo da limitação da nota de preço a um valor máximo, em desacordo com os arts. 3º e 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e com o princípio da economicidade.

Acórdão 2.173/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Pregão eletrônico. Lance. Automação. Software. Empresa estatal. Quando da adoção de medidas com vistas a anular ou minimizar a utilização de software de lances automáticos (robotic process automation - RPA) em licitações, é recomendável que a empresa estatal observe os princípios dispostos no art. 31 da Lei nº 13.303/2016, bem como avalie a pertinência de se valer das medidas previstas no art. 32 do Decreto 10.024/2019, em atenção à busca da melhor proposta, à competitividade e à isonomia entre participantes no certame.

Acórdão 2.185/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Habilitação de licitante. Exigência. Regularidade fiscal. O art. 29 da Lei 8.666/1993 não exige prova da regularidade fiscal perante a fazenda municipal quando a licitação é realizada por órgão federal e com recursos da União.

Acórdão 2.265/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Contrato Administrativo. Reajuste. Prazo. Marco temporal. Proposta. Orçamento estimativo. Obras e serviços de engenharia. Embora a Administração possa adotar, discricionariamente, dois marcos iniciais distintos para efeito de reajustamento dos contratos de obras públicas, (i) a data limite para apresentação das propostas ou (ii) a data do orçamento estimativo da licitação (art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001), o segundo critério é o mais adequado, pois reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas.

Acórdão 2.265/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial. Certidão. Diligência. A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, inciso II, da Lei 8.666/1993, porém a apresentação de certidão positiva não implica a imediata inabilitação da licitante, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa já teve seu plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (Lei nº 11.101/2005).

Acórdão 2.274/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Competitividade. Restrição. Escritório. Local. Princípio da isonomia. É irregular a exigência de que o contratado instale escritório em localidade específica, sem a devida demonstração de que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado, considerando os custos a serem suportados pelo contratado, sem avaliar a sua pertinência frente à materialidade da contratação e aos impactos no orçamento estimativo e na competitividade do certame, devido ao potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia, em ofensa ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2.274/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Contrato Administrativo. Sanção administrativa. Inadimplência. Multa. Limite máximo. A multa contratual decorrente da inexecução total do objeto está limitada a 10% do valor do contrato (art. 9º do Decreto 22.626/1933, revigorado pelo Decreto s/nº de 29 de novembro de 1991).

Acórdão 2.341/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Proposta. Composição. Orçamento detalhado. Composição de custo unitário. O edital do certame deve exigir dos licitantes a apresentação de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, sob pena de afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 9.294/2020 Primeira Câmara

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Bruno Dantas) Responsabilidade. Licitação. Homologação. Orçamento estimativo. Erro. Pagamento indevido. Erro de orçamentação que acarrete pagamentos em duplicidade não deve ser imputado à autoridade que homologa licitação de obra pública, se não for de fácil identificação para uma pessoa leiga. Como regra, tal irregularidade deve ser atribuída a quem tem conhecimento das composições dos sistemas referenciais de preço, como o orçamentista e a empresa contratada.

Acórdão 2.488/2020 Plenário

(Denúncia, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Pregão. Intenção de recurso. Admissibilidade. Mérito. Antecipação. No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão.

Acórdão 9.749/2020 Primeira Câmara

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Contrato Administrativo. Formalização do contrato. Contrato verbal. Vigência. Extinção. A continuidade da execução de serviços após esgotado o prazo de vigência contratual caracteriza contratação verbal, situação vedada pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2.537/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler) Responsabilidade. Licitação. Registro de preços. Ata de registro de preços. Declaração de inidoneidade. Contratação. Vedação. É irregular a utilização de ata de registro de preços para contratação de empresa que foi, por decisão transitada em julgado, declarada inidônea pelo TCU (art. 46 da Lei nº 8.443/1992) durante a vigência da referida ata, pois a contratada deixou de atender aos requisitos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade acarreta o cancelamento do registro do fornecedor inidôneo.

Acórdão 2.552/2020 Plenário

(Embargos de Declaração, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Competência do TCU. Contrato administrativo. Abrangência. Interesse privado. Sanção administrativa. Não compete ao TCU rever penalidades aplicadas pelos seus jurisdicionados a empresas por eles contratadas. Eventual incorreção de medida punitiva deve ser apreciada pelo Poder Judiciário, a quem cabe a tutela de interesses privados.

Acórdão 2.601/2020 Plenário

(Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Proposta. Composição. Atividade econômica. Categoria profissional. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2.616/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Matriz de risco. Empreitada por preço global. É recomendável a utilização de matriz de riscos em contratações derivadas da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) que envolvam incertezas significativas, ainda que sob regime de empreitada por preço global, por se tratar de elemento que agrega segurança jurídica aos contratos.

Acórdão 2.628/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Obras e serviços de engenharia. Orçamento estimativo. Sinapi. Sicro. O Sinapi e o Sicro representam fontes prioritárias para a orçamentação de obras e serviços de engenharia das empresas estatais, devendo restar demonstrada a inviabilidade de seu uso para a utilização de outras fontes (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.303/2016).

Acórdão 10.829/2020 Primeira Câmara

(Prestação de Contas, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. RDC. Contratação integrada. Vantagem. Justificativa. Obrigatoriedade. É irregular a adoção da contratação integrada do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) sem a efetiva demonstração das vantagens técnicas e econômicas auferidas pela sua utilização, comparativamente com os outros regimes de execução previstos em lei (art. 9º da Lei nº 12.462/2011).

Acórdão 10.829/2020 Primeira Câmara

(Prestação de Contas, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Contrato Administrativo. Garantia contratual. Exigência. Fiança bancária. Instituição financeira. Banco Central do Brasil. Autorização. É irregular a prestação de garantia contratual na modalidade fiança bancária, prevista no art. 56, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, emitida por empresa que não seja instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

Acórdão 2.778/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Responsabilidade. Licitação. Projeto básico. Deficiência. Multa. O início de execução de obra pública com base em projeto básico deficiente, que não contempla todos os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado para bem caracterizar o empreendimento e garantir exatidão na sua orçamentação, constitui falha grave que enseja aplicação de multa aos responsáveis.

Acórdão 2.778/2020 Plenário

(Auditoria, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira) Licitação. Projeto básico. Obras e serviços de engenharia. Jazida. Viabilidade econômica. DMT. O projeto básico de obras e serviços de engenharia, quando envolver o uso de jazidas de solo, deve contemplar estudo que comprove a viabilidade de utilização das áreas de empréstimo indicadas e a economicidade das alternativas escolhidas, com a finalidade de se conferir maior precisão e confiabilidade aos quantitativos e preços unitários dos serviços de transporte do material de empréstimo.

Acórdão 2.841/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Dosimetria. Conluio. Na dosimetria para aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei nº 8.443/1992) no caso de conluio entre empresas com a finalidade de fraudar licitação, a punição à empresa vencedora do certame deve ser mais severa, em razão da maior vantagem obtida com a irregularidade.

Acórdão 2.901/2020 Plenário

(Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler) Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Preço. Preço unitário. Inexequibilidade. Termo aditivo. A constatação de inexequibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, uma vez que não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. A oferta de preço inexequível na licitação deve onerar exclusivamente o contratado, mesmo diante de aditivo contratual, em face do que prescreve o art. 65, § 1º, da mencionada lei.

Acórdão 2.920/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Pregão eletrônico. Lance. Inexequibilidade. Desclassificação. Obrigatoriedade. No modo de disputa aberto e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto 10.024/2019), o pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta, uma vez que estes não podem servir de parâmetro à convocação de licitantes para a etapa fechada (art. 33, §§ 2º e 3º, do Decreto 10.024/2019), sob risco de prejuízo à competitividade do certame.

Acórdão 12.096/2020 Primeira Câmara

(Prestação de Contas, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Habilitação de licitante. Exigência. Classificação. Sessão. É irregular a exclusão de licitante por não estar presente na sessão de abertura dos envelopes para habilitação ou para classificação de propostas.

Acórdão 3.066/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Ato administrativo. Revogação. RDC. Interesse público. Fato superveniente. A revogação de certame licitatório, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) por força do art. 44 da Lei nº 12.462/2011, só pode ocorrer diante de fatos supervenientes que demonstrem que a contratação pretendida tenha se tornado inconveniente e inoportuna ao interesse público.

Acórdão 3.074/2020 Plenário

(Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Augusto Nardes) Responsabilidade. Multa. Prescrição. Termo inicial. Código Civil. Contagem. Quando o fato irregular, ensejador da sanção, tiver ocorrido menos de dez anos antes do início da vigência da Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), 11/1/2003, o prazo para a prescrição da pretensão punitiva do TCU (dez anos) é contado a partir dessa data.

Acórdão 3.079/2020 Plenário

(Prestação de Contas, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Competência do TCU. Desestatização. Abrangência. Privatização. Débito. Multa. No caso de entidade federal privatizada, a menos que reste demonstrado que a irregularidade apurada reduziu o valor obtido no processo de privatização, o TCU não tem competência para imputar débito aos responsáveis, ainda que o prejuízo ao erário tenha ocorrido anteriormente à privatização. No entanto, verificada a prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico em período anterior à privatização, os responsáveis sujeitam-se às sanções aplicáveis pelo Tribunal.

Acórdão 3.083/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Responsabilidade. Licitação. Contratação direta. Dispensa de licitação. Bens imóveis. Aquisição. A aquisição de imóvel por dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993) sem estar fundamentada em pareceres de avaliação técnica e econômica que condicionem a sua escolha sujeita o responsável à aplicação de penalidade pelo TCU.

Acórdão 3.094/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. Atestado de capacidade técnica. Capacidade técnico-operacional. Capacidade técnico-profissional. ART. CREA. É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

Acórdão 3.143/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Direito Processual. Medida cautelar. Eficácia. Mérito. Revogação. Não se revoga medida cautelar nos casos em que a decisão de mérito a confirmar na íntegra. Se o conteúdo da cautelar se torna definitivo por ocasião da apreciação de mérito, é porque a tutela provisória foi confirmada pela deliberação, não sendo concebível confirmá-la e, ao mesmo tempo, determinar sua revogação.

Acórdão 3.143/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Registro de preços. Obras e serviços de engenharia. Empresa estatal. Ata de registro de preços. Vedação. Embora a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) não vede expressamente o uso do sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de obras, é indevido o emprego de ata de registro de preços como contrato do tipo “guarda-chuva”, com objeto incerto e indefinido, sem a prévia elaboração dos projetos básico e executivo das obras a serem realizadas.

Acórdão 3.159/2020 Plenário

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Bruno Dantas) Direito Processual. Princípio da independência das instâncias. Decisão judicial. Mandado de segurança. Decisão proferida em mandado de segurança impetrado contra autoridade administrativa estranha ao TCU a este não obriga, uma vez que os seus efeitos se restringem às partes que integram a relação processual no âmbito do Poder Judiciário (Súmula TCU 123).

Acórdão 3.160/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Desestatização. Concessão pública. Arbitragem. Agente privado. É lícita a utilização de câmaras privadas de arbitragem para a solução de conflitos em contratos de concessão.

Acórdão 3.164/2020 Plenário

(Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Competência do TCU. Desestatização. Abrangência. Concessão de serviço público. Procedimento de Manifestação de Interesse. Sobrepreço. Compete ao TCU analisar indícios de sobrepreço no pagamento de valores a título de ressarcimento pela realização de estudos preliminares em Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI (Decreto 8.428/2015), pois, apesar de o pagamento ser feito diretamente pela futura concessionária aos consultores responsáveis pela realização dos estudos selecionados, constitui efetiva redução do valor de outorga, fato que, apesar de não representar renúncia de receita nos estritos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), lhe confere a característica, de forma indireta, de despesa arcada pela União.

Acórdão 13.375/2020 Primeira Câmara

(Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler) Responsabilidade. Culpa. Parecerista. Parecer jurídico. Fundamentação. O parecer jurídico que não esteja fundamentado em razoável interpretação da lei, contenha grave ofensa à ordem pública ou deixe de considerar jurisprudência pacificada do TCU pode ensejar a responsabilização do seu autor, se o ato concorrer para eventual irregularidade praticada pela autoridade que nele se embasou.

Tema 1.038

Os editais de licitação ou pregão não podem conter cláusula prevendo percentual mínimo referente à taxa de administração, sob pena de ofensa ao artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. (REsp nº 1.840.154 e REsp nº 1.840.113, 1ª Seção, Rel. Min. Og Fernandes, j: 23 de setembro de 2020)

[Leia mais](#)

Tema 1.019

O prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta, na hipótese em que o Poder Público tenha realizado obras no local ou atribuído natureza de utilidade pública ou de interesse social ao imóvel, é de 10 anos, conforme parágrafo único do art. 1.238 do CC. (REsp nº 1.757.352 e REsp nº 1.757.385, 1ª Seção, Rel. Min. Herman Benjamin, j:12 de fevereiro de 2020)

[Leia mais](#)

REsp 1.747.636 – PR

O estabelecimento de critérios de classificação para a escolha de licitantes em credenciamento é ilegal. (1ª Turma,

Rel. Min. Gurgel de Faria, j: 3 de dezembro de 2019)

[Leia mais](#)

REsp 1.617.745 – DF

Na concorrência para a venda de bens imóveis, é vedada, à Administração Pública, a fixação de caução em valor diverso do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.666/1993. (2ª Turma, Rel. Min. Og Fernandes, j: 22 de outubro de 2019)

[Leia mais](#)

AgInt no REsp 1.596.586 – RS

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT detém competência para a fiscalização do trânsito nas rodovias e estradas federais, podendo aplicar, em caráter não exclusivo, penalidade por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, consoante se extrai da conjugada exegese dos arts. 82, § 3º. da Lei nº 10.233/2001 e 21 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). (1ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j: 11 de novembro de 2020)

[Leia mais](#)

REsp 1.757.385 – SC

O prazo prescricional aplicável à desapropriação indireta, na hipótese em que o Poder Público tenha realizado obras no local ou atribuído natureza de utilidade pública ou de interesse social ao imóvel, é de 10 anos, conforme parágrafo único do art. 1.238 do CC. (2ª Tuma, Rel. Min. Herman Benjamin, j: 27 de novembro de 2019)

[Leia mais](#)

REsp 1.159.598

Agravo Interno. Recurso extraordinário. Imprescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário fundada na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa. Tema 897/STF. Acórdão recorrido em conformidade com o entendimento do STF. Agravo não provido. 1. No julgamento, sob o regime de repercussão geral, do RE 852.475/SP, o Supremo Tribunal Federal firmou a tese de que "São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa" (Tema 897/STF). 2. Estando o acórdão recorrido em conformidade com o

entendimento da Suprema Corte, imperiosa a negativa de seguimento prevista no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil .3. Agravo interno não provido. (2ª Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, j: 18 de novembro de 2020)

[Leia mais](#)

SLS 2.747

Suspensão da decisão proferida pela desembargadora Cleonice Silva Freire, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que determinou que o Município de São Luís do Maranhão realizasse o depósito semanal de R\$ 277.457,00 em favor do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luis, em razão de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. De acordo com o Ministro, a decisão liminar foi proferida sem demonstração concreta e específica do alegado desequilíbrio do contrato, causando grave lesão à ordem pública, destacando, ainda, que o Judiciário não pode se converter em administrador positivo. (Decisão Monocrática, Presidência, Rel. Min. João Otávio de Noronha, j: 13 de julho de 2020)

[Leia mais](#)

05

STJ / Julgamento Para 2021

REsp 1.817.302/SP

Análise da legalidade de cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia de prestação de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida. (1ª Seção, Rel. Min. Regina Helena Costa)

[Leia mais](#)

Decisões STF

06

RE 876.834 Rg

Recurso Extraordinário. Direito administrativo. Ação civil pública. Artigo 14, § 2º, Decreto-Lei nº 236/1967. Artigo 41 da Lei nº 8.987/1985. Discussão acerca da ausência de prévio procedimento licitatório nos casos de outorga de serviço de radiodifusão sonora e de imagens quando destinado a fins exclusivamente educacionais. Artigos 37, XXI, 175, caput e inciso i, e 21, XII, a, da constituição federal. Matéria infraconstitucional. Manifestação pela inexistência de repercussão geral. Reafirmação da jurisprudência da corte sobre o tema. (Plenário, Rel. Min. Luiz Fux, j: 8 de maio de 2020)

[Leia mais](#)

ADI 6.341

Acórdão que julgou parcialmente procedente a medida cautelar para dar interpretação conforme à Constituição ao § 9º do art. 3º da Lei nº 13.979, a fim de explicitar que, preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do artigo 198 da Constituição, o Presidente da República poderá dispor, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais. (Plenário, Rel. Min. Marco Aurélio, j: 15 de abril de 2020)

[Leia mais](#)**Rcl 42.576**

Acórdão pelo qual o STF entendeu que a venda de ativos de refino de subsidiárias da Petrobras não precisa de aval do Congresso Nacional pois se trata de mero plano de desinvestimento, não havendo que se falar em privatização. (Plenário, Rel. Min. Edson Fachin, j: 1 de outubro de 2020)

[Leia mais](#)**MS 35.506**

Deferido o pedido liminar para autorizar a livre movimentação dos bens da impetrante que tenham sido declarados indisponíveis pelo Tribunal de Contas da União, bem assim a suspensão da determinação atinentemente ao levantamento da própria personalidade jurídica, presente o acórdão nº 2.014/2017, do Tribunal de Contas da União. (Decisão Monocrática, Rel. Min. Marco Aurélio, j: 8 de fevereiro de 2020)

[Leia mais](#)**RE 1.101.937**

Recurso Extraordinário. Art. 16 da Lei nº 7.347/1985, com a redação dada pela Lei nº 9.494/1997. Constitucionalidade. Repercussão geral reconhecida. 1. Revela especial relevância, na forma do art. 102, §3º, da Constituição, a questão acerca da constitucionalidade do art. 16 da Lei nº 7.347/1985, com a redação dada pela Lei nº 9.494/1997, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do

órgão prolator. 2. Repercussão geral da matéria reconhecida, nos termos do art. 1.035 do CPC. (Plenário, Rel. Min. Alexandre de Moraes, acórdão publicado em 14 de fevereiro de 2020) *

[Leia mais](#)

STP 503

Suspensão da tutela provisória concedida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que havia determinado a suspensão do transporte intermunicipal no Município de Petrópolis. De acordo com o Ministro, a medida não foi fundamentada em parecer técnico expedido por órgão federal, razão pela qual foi revogada. (Decisão Monocrática, Rel. Min. Dias Toffoli, j: 14 de agosto de 2020)

[Leia mais](#)

ADIn 5.841

Negada a medida cautelar da ação que questiona os dispositivos do Decreto nº 9.188/17, que implica na perda de controle acionário, por parte do Estado, de empresas públicas e de sociedades de economia mista (Plenário, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j: 21.12.20)

ADIn 6.406

Negada a liminar da ação, de modo que foi mantida a Lei nº 20.187/20 do Estado do Paraná, que vedava o corte dos serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto durante a pandemia causada pelo novo coronavírus (Plenário, Rel. Min. Marco Aurélio, j: 21.12.20)

**Em decisão monocrática proferida em 22 de abril de 2020, o Ministro Relator decretou a "suspensão do processamento de todas as demandas pendentes que tratem da questão em tramitação no território nacional".*

ADIn 6.241

Análise da possibilidade da desestatização sem autorização legislativa, prévia e específica, de entidades públicas cuja instituição foi autorizada por lei específica. (Plenário, Rel. Min. Carmem Lúcia)

[Leia mais](#)

ADIn 5.683

Ação na qual se discute a constitucionalidade da lei fluminense nº 7.529/17, que autorizou a privatização da Cedae – Companhia Estadual de Águas e Esgotos, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Rio de Janeiro, que presta serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado, incluindo a capital. (Plenário, Rel. Min. Luis Roberto Barroso)

[Leia mais](#)

Leilão do Trecho Sul da BR-101/SC.

[Leia mais](#)

**Prorrogação do Contrato de
Concessão da Malha Paulista.**

[Leia mais](#)

**2º Chamamento Público
para Seleção de Projetos de
Estruturação de PPPs no Setor
de Iluminação Pública.**

[Leia mais](#)

**Prorrogação do Contrato de
Concessão da Estrada de Ferro
Carajás e da Estrada de Ferro
Vitória-Minas.**

[Leia mais](#)

**Leilões de Concessão de
Serviços de Iluminação Pública
de Aracaju (SE), Feira de Santana
(BA), Franco da Rocha (SP).**

[Leia mais](#)

**Leilão do Terminal STS14 do
Porto de Santos.**

[Leia mais](#)

**Leilão do Terminal STS14A do
Porto de Santos.**

[Leia mais](#)

**Leilão de Concessão dos Serviços
de Água e Esgoto da Região
Metropolitana de Maceió.**

[Leia mais](#)

**Leilão de Concessão dos Serviços
de Esgotamento de Cariacica (ES).**

[Leia mais](#)

Leilão de Esgotamento Sanitário da Sanesul.

[Leia mais](#)

Leilões de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública de Belém (PA) e Sapucaia do Sul (RS).

[Leia mais](#)

Leilão da PPP de Iluminação Pública de Petrolina (PE).

[Leia mais](#)

Leilão Eletrônico da Primeira Rodada de Disponibilidade de Áreas da ANM.

[Leia mais](#)

Leilão do 2º Ciclo da Oferta Permanente para Blocos Exploratórios e Áreas de

Acumulação Marginal.

[Leia mais](#)

Rodadas de Disponibilidade de Áreas para Pesquisa ou Lavra Mineral da Agência Nacional de Mineração.

[Leia mais](#)

MAC10 – Arrendamento de Terminal no Porto de Maceió/AL.

[Leia mais](#)

PAR12 – Arrendamento de Terminal no Porto de Paranaguá/PR.

[Leia mais](#)

Áreas em Oferta Permanente para Exploração e Produção Promovida pela ANP – Ciclo 2020.

[Leia mais](#)

09

Projetos Previstos Para 2020, Mas Que Não Ocorreram

ATU 12 – Arrendamento de Granéis Sólidos no Porto de Aratu/BA.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2020
Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2020

[Leia mais](#)

Leilão de Concessão de Instalações de Transmissão Nº 07/2020.

Previsão de Edital: junho de 2020
Previsão de Leilão: julho de 2020

[Leia mais](#)

Leilão de Concessão de Instalações de Transmissão Nº 01/2020.

Previsão de Edital: novembro de 2020
Previsão de Leilão: dezembro de 2020

[Leia mais](#)

Leilão de Energia Nova A-6/2020.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2020
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2020

[Leia mais](#)

Negociações de Prorrogação de Concessão 2020

10

EFVM – Estrada de Ferro Vitória a Minas Gerais: prorrogação antecipada do contrato de concessão (termo aditivo previsto para o 1º trimestre 2020).

[Leia mais](#)

Rumo Malha Paulista S.A: prorrogação antecipada do contrato de concessão (termo aditivo previsto para o 2º trimestre 2020).

[Leia mais](#)

11

Projetos Constantes no PPI Para 2021

6ª Rodada de Concessões Aeroportuárias – Blocos Sul, Norte I e Central – Fase de estudos.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Ferrovias EF-170 – MT/PA – Ferrogrão.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Ferrovias EF-334/BA – Ferrovias de Integração Oeste - Leste-FIOL (trecho entre Ilhéus/BA e Caetité/BA).

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensub).

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

IQI 03 – Arrendamento de Granéis Líquidos no Porto de Itaqui/MA – Itaqui, São Luís, Maranhão.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

IQI 11 – Arrendamento de Granéis Líquidos no Porto de Itaqui/MA – Itaqui, São Luís, Maranhão.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

IQI 12 – Arrendamento de Granéis Líquidos no Porto de Itaqui/MA – Itaqui, São Luís, Maranhão.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Projetos Constantes no PPI Para 2021

11

IQI 13 – Arrendamento de Granéis Líquidos no Porto de Itaqui/MA – Itaqui, São Luís, Maranhão.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Concessão das Rodovias BR-153/282/470/SC e SC-412.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Concessão das Rodovias BR-163/230/MT/PA (trecho entre Sinop/MT e Miritituba/PA).

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Concessão das rodovias BR-381/262/MG/ES (trecho da BR- 381/ MG entre Belo Horizonte e Gov. Valadares e BR-262/MG/ES entre João Monlevade/MG e Viana/ES)

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

BR-040/495/MG/RJ (Concer) – Juiz de Fora a Rio de Janeiro.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2022.

[Leia mais](#)

BR-116/465/101/SP/RJ (Dutra) – Rio de Janeiro a São Paulo.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

11

Projetos Constantes no PPI Para 2021

BR-116/493/RJ/MG (CRT).

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

BR-153/080/414/GO/TO – Aliança do Tocantins a Anápolis.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.

Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Rodovias Integradas do Paraná - BR- 153/158/163/272/277/369/373/376/476 /PR e estaduais relevante

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Linha 2 do Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

MAC11 – Arrendamento de Terminal no Porto de Maceió/AL.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

MAC12 – Arrendamento de Terminal no Porto de Maceió/AL.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

MAC13 – Arrendamento de Terminal no Porto de Maceió/AL.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

MCP02 – Arrendamento de Terminal no Porto de Santana/AP.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.

Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Projetos Constantes no PPI Para 2021

11

MUC01 – Arrendamento de Terminal no Porto de Mucuripe/CE.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

PAR32 – Arrendamento de Terminal no Porto de Paranaguá/PR.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

PAR50 – Arrendamento de Terminal no Porto de Paranaguá/PR.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Perímetro de Irrigação Baixio do Irecê/BA: estudos de alternativas de parcerias para conclusão da implantação e melhoria da gestão.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

17ª Rodada de Licitações de Blocos no Regime de Concessão.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Rodada de Licitações Sob o Regime de Partilha de Produção para os Volumes Excedentes aos Contratados Sob Regime de Cessão Onerosa.

Previsão de Leilão: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

PPP para Gestão de Rede de Comunicações – Comando da Aeronáutica – Comaer.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

BR-040/495/MG/RJ (Concer) – Juiz de Fora a Rio de Janeiro.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2022.

[Leia mais](#)

11

Projetos Constantes no PPI Para 2021

BR-116/101/SP/RJ (Dutra) – Rio de Janeiro a São Paulo.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2022.

[Leia mais](#)

BR-116/493/RJ/MG (CRT).

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Relicitação do Aeroporto de Viracopos, Campinas/SP.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

STS08 – Arrendamento de Terminal no Porto de Santos/SP.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

STS08A – Arrendamento de Terminal no Porto de Santos/SP.

Previsão de Edital: 1º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Aracaju/SE.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Belém/PA.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Cabedelo/PB.

Previsão de Edital: 4º trimestre de 2020.
Previsão de Leilão: 1º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Projetos Constantes no PPI Para 2021

11

Terminal Pesqueiro de Cananéia/SP.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Manaus/AM.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 2º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Natal/RN.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Santos/SP.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Terminal Pesqueiro de Vitória/ES.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Arrendamento de Terminal Salineiro de Areia Branca/RN.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

VDC10 - Terminal de granéis líquidos e sólidos no porto de Vila do Conde/PA.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2021.
Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Esgotamento Sanitário – Crato/CE.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

11

Projetos Constantes no PPI Para 2021

Esgotamento Sanitário – São Gonçalo do Amarante/RN.

Previsão de Edital: 2º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Esgotamento Sanitário – Volta Redonda/RJ.

Previsão de Edital: 2º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Barreiras/BA.

Previsão de Edital: 2º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Camaçari/BA.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Campinas/SP.

Previsão de Edital: 2º semestre de 2020.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Corumbá/MS.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Crato/CE.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Projetos Constantes no PPI Para 2021

11

Iluminação Pública – Toledo/PR.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Valparaíso de Goiás/GO.

Previsão de Edital: 2º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Iluminação Pública – Patos de Minas/MG.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 2º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Resíduos Sólidos – Bauru/SP.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Resíduos Sólidos – Consórcio Comares.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Resíduos Sólidos – Consórcio Convale.

Previsão de Edital: 11 de dezembro de 2020.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Resíduos Sólidos – Teresina/PI.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

Saneamento básico – São Simão/GO.

Previsão de Edital: 1º semestre de 2021.
Previsão de Licitação: 1º semestre de 2021.

[Leia mais](#)

FCA – Ferrovia Centro-Atlântica S.A: prorrogação antecipada do contrato de concessão.

Previsão Termo Aditivo: 4º trimestre 2021.

[Leia mais](#)

EFVM – Estrada de Ferro Vitória a Minas Gerais: prorrogação antecipada do contrato de concessão.

Previsão Termo Aditivo: 4º trimestre 2020.

[Leia mais](#)

MRS Logística S.A: prorrogação antecipada do contrato de concessão.

Previsão Termo Aditivo: 3º trimestre 2021.

[Leia mais](#)

Pequena Central Hidrelétrica – Agro Trafo.

Previsão de Termo Aditivo.

[Leia mais](#)

EFC – Estrada de Ferro Carajás: prorrogação antecipada do contrato de concessão.

Previsão Termo Aditivo: 4º trimestre 2020.

[Leia mais](#)

Desestatização – Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa.

Previsão de Edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de Leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Desestatização do Porto Organizado de São Sebastião/SP – Centro, São Sebastião, São Paulo.

Previsão de Edital: 2º trimestre de 2022.

Previsão de Leilão: 3º trimestre de 2022.

[Leia mais](#)

Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

Previsão de edital: 3º trimestre de 2021.

Previsão de leilão: 4º trimestre de 2021.

[Leia mais](#)

Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência.

[Leia mais](#)

Casa da Moeda.

[Leia mais](#)

Ceasaminas.

[Leia mais](#)

Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec).

[Leia mais](#)

13

Possíveis Privatizações

Agência Brasileira de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF).

[Leia mais](#)

CEAGESP.

[Leia mais](#)

Empresa Gestora de Ativos S.A.

[Leia mais](#)

Porto Organizado de Itajaí/SC.

[Leia mais](#)

Correios.

[Leia mais](#)

Eletrobras – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (PL 5.877/2019).

[Leia mais](#)

Nuclep – Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A.

[Leia mais](#)

Principais Projetos Estaduais Previstos Para 2021

14

SP

- ◆ **Trem Intercidades:** concessão da linha entre São Paulo e Campinas.
- ◆ **Concessão das Linhas 8 e 9 da CPTM.**
- ◆ **Obras da Linha 6 do Metrô.**
- ◆ **Ferroanel:** contorno ferroviário da Região Metropolitana de São Paulo.
- ◆ **Rodovia Rio-Santos.**
- ◆ **Concessão do Zoológico, Zoo Safari e Jardim Botânico.**
- ◆ **Usina Fotovoltaica Flutuante na Billings.**
- ◆ **Parque Linear:** implementação de parque na margem oeste do canal Pinheiros.
- ◆ **Concessão de Rodovias do Litoral Paulista:** inclui as rodovias Mogi-Dutra (SP-88) e Mogi-Bertioga (SP-98).
- ◆ **VLT Baixada Santista.**

RJ

- ◆ **Privatização Cedae:** edital publicado em 29 de dezembro de 2020. [Leia mais](#)
- ◆ **Rodovia Rio-Santos.**
- ◆ **Concessão do Arco Rodoviário - BR-493.**
- ◆ **Espaço Multiuso Niterói:** galpão visando a instalação de foodtrucks, tendas, escritórios, salas de reunião e coworking.

- ◆ **Administração da BR-040 pelo DNIT:** o contrato de concessão com a Concer se encerra em fevereiro de 2021, sendo a administração da via assumida pelo DNIT. O planejamento é de realização de nova concessão em 2022.

BA

- ◆ **Concessão Fiol (EF-334/BA):** trecho leste, entre Ilhéus e Caetité.
- ◆ **Complexo Eólico Tucano.**
- ◆ **Nova Rodoviária de Salvador.**
- ◆ **Chamamento para Apresentação de Projetos para Áreas Públicas:** os projetos serão apresentados para áreas que o Governo da Bahia pretende alienar.
- ◆ **Restauração da BA-131.**

CE

- ◆ **VLT Ramal Parangaba Mucuripe – Sistemas Fixos:** licitação para implantação dos sistemas fixos de controle do veículo leve sobre trilhos.
- ◆ **VLT Ramal Parangaba Mucuripe – Centro de Manutenção:** licitação para construção do centro de manutenção e serviço complementares do veículo leve sobre trilho.

14 | Principais Projetos Estaduais Previstos Para 2021

- ◆ **Sistemas Fotovoltaicos em Escolas:** licitação para implantação, comissionamento, monitoramento, operação e manutenção de sistemas fotovoltaicos conectados à rede para escolas do governo do estado do Ceará.

DF

- ◆ **Concessão da Rodovia BR-153, entre Goiás e Tocantins.**
- ◆ **Ponte no Setor Habitacional Vicente Pires.**

ES

- ◆ **Desestatização Companhia Docas do Espírito Santo.**
- ◆ **Tomada de Preços:** contratação de serviços especializados de engenharia para apoio técnico na supervisão da execução das obras de readequação viária, pavimentação, drenagem, instalação de novo sistema semaforico em tempo real com fibra ótica, ciclovia, abertura de novas vias, alargamento de vias existentes, recuperação ou relocação de quatro adutoras de água DN 600, DN 800, DN 300 e DN 75 e duas de esgoto DN 200 e DN 250 da Cesan, inclusão de áreas de lazer com quadras poliesportivas, bicicletário, pista de skate, pista de caminhada, baia de ônibus na

av. Getúlio Vargas, e reconfiguração da iluminação pública da área denominada portal do príncipe na Vila Rubim e Ilha do Príncipe, em Vitória/ES.

- ◆ **VLT Grande Vitória.**

MS

- ◆ **Concessão da BR-163, entre Mato Grosso e Pará.**

RS

- ◆ **Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE:** concessionária de energia no sul-sudeste do RS integra o plano de recuperação fiscal do estado.
- ◆ **CRM Mineradora:** integra o plano de recuperação fiscal do estado.
- ◆ **Sulgás:** integra o plano de recuperação fiscal do estado. Precisa ser aprovado pelo tesouro nacional e votado na assembleia legislativa.
- ◆ **Privatização da CEEE Distribuição.**
- ◆ **Privatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT.**
- ◆ **PPP Companhia Riograndense De Saneamento – Corsan.**

Reequilíbrio Contratual Durante a Pandemia

15

Aprovação do reequilíbrio econômico-financeiro dos aeroportos pela Anac.

[Leia mais](#)

[Leia mais](#)

Aneel promove consulta pública sobre o reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras de energia elétrica.

[Leia mais](#)

Antaq decide que “a competência para promoção do reequilíbrio econômico-financeiro é da Autoridade Portuária, por se tratar de área não operacional” (Acórdão nº 106).

[Leia mais](#)

Parecer 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU

Ementa: Consulta. Contratos de Concessão do Setor de Infraestrutura de Transportes. Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. Pandemia do novo coronavírus (Covid-19). I. Os concessionários têm direito ao reequilíbrio de seus contratos em caso de superveniência de evento cujo risco tenha sido alocado ao poder concedente, caso dele tenha decorrido impacto significativo em suas receitas ou despesas. II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os riscos extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente. III. Para a aplicação da teoria da imprevisão para fins de revisão de contratos de concessão é necessário que, observada a alocação contratual de riscos, ocorra evento superveniente e extraordinário, cuja ocorrência ou consequências sejam imprevisíveis e inevitáveis e que tenha gerado onerosidade excessiva decorrente de um significativo desequilíbrio no contrato. IV. A pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos de concessão de infraestrutura de transportes, desde que atendidos os demais requisitos indicados neste parecer.

[Leia mais](#)